



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 012/96

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Em conformidade com o Artigo 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997.-

Artº 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1997, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.-

Artº 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafos 5º, 6º e 8º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimentos das empresas;

III - o orçamento da seguridade social.-

Artº 4º - A proposta orçamentária para 1997 conterà as metas e prioridades da administração municipal, estabelecidas no anexo I que integra esta Lei.-

Artº 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1997, observadas as determinações contidas nesta Lei até o último dia útil do mês de julho de 1996.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de planejamento do município ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.-

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação percentual de que trata o parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- fls. 03 - continuação -

sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.-

Artº 10 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.-

Artº 11 - As propostas para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alteração de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.-

Artº 12 - As admissões de pessoal, e qualquer título, no exercício de 1997, ficam limitadas às funções e cargos vagos.-

Artº 13 - As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta não poderão exceder os limites previstos no Artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.-

Artº 14 - Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.-

Artº 15 - Deverão ser propostos à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de Lei sobre alterações da Legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e respectivas despesas a serem anuladas.-

Artº 16 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em

- continua às fls. 04 -

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- fls. 04 - continuação -

bem como em suas alterações, de qualquer recursos do município para a carteira de previdência de vereadores e prefeito do Estado de São Paulo.-

Artº 17 - As prioridades estabelecidas no anexo 1 à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do orçamento anual.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Os programas estabelecidos no anexo 1 terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.-

Artº 18 - O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto deverá explicar:

- a) denominação da empresa;
- b) valor do investimento;
- c) recursos:
 - próprios,
 - operações de crédito,
 - do Tesouro Municipal.-

Artº 19 - No orçamento da seguridade social, a despesa será desdobrada na forma do anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a Lei Orçamentária Anual.-

Artº 20 - O Prefeito enviará até 30.09.96, projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.-

Artº 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 21 de junho de 1996.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

SAULO PINTO DE MORAES
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

A N E X O I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1997

<u>P R O G R A M A</u>	<u>O B J E T I V O S</u>
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal.-	Preservar as condições de funcionalidade, do edifício da Câmara municipal.-
1.2 - Aquisição de equipamento e Material Permanente.-	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho.-
1.3 - Informatização.-	Manter e ampliar o processo de informatização da Câmara.-
7 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 - Reforma e ampliação do Paço Municipal.-	Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.-
7.2 - Aquisição de equipamento e Material.-	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.-
7.3 - Manutenção de sistema computadorizado.-	Modernizar os serviços de controle financeiro e de serviços administrativos, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.-
7.4 - Plano de Seguridade Social.-	Manter e melhorar o plano de seguridade social ao funcionalismo Público Municipal.-
7.5 - Fundo de Previdência Social.-	Assistir ao Fundo para administrar o plano de previdência Social do funcionalismo público municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município.-
7.6 - reestruturação Administrativa e Salarial.-	Dotar a Prefeitura Municipal de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos e coletividade, incluindo Plano de Carreira.-
7.7 - Amortização da Dívida Pública.-	a) pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 33 da Ata das Disposições Constitucionais Transitórias.- b) amortização de financiamentos - diversos.-
16 - ABASTECIMENTO	
16.1 - Incremento e apoio à instituição de Feira Livre.-	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.-
16.2 - Apoio à produção rural.-	Incrementar o programa de Assistência Técnica aos pequenos e médios agricultores pela Diretoria Administrativa da Produção e Desenvolvimento Rural.-
16.4 - Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.-	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.-
16.5 - Incentivo de consumo à produção internos.-	Dar aos produtores agropecuários do município, condições de venda, de seus produtos nos âmbitos municipal e regional.-
30 - SEGURANÇA	
30.1 - Manutenção da Guarda municipal.+	Aparelhando-o para proteger o patrimônio público.-
30.2 - Incentivar a participação popular na Defesa Civil.-	Manter serviços permanentes de combate ao fogo, de proteção às pessoas e ao patrimônio particular e público, conforme Decreto nº 018/90, de 04.07.90.-
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	
41.1 - Manutenção e ampliação da ENEI.-	Oferecer assistência médica, alimentar às crianças de 03(tres) a 06(seis) anos.-

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação do ANEXO I - fls. 02 -

PROGRAMA

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.1 - Ampliação e reforma das escolas do município, bem como as municipalizadas.- Dar condições de ensino às crianças em idade escolar.-
- 42.2 - Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental.- Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar residentes na zona rural.-
- 42.3 - Reforma das Escolas municipais e Estaduais.- Manter os prédios em condições de atendimentos educacionais.-
- 42.4 - Assistência aos Educandos.- Dar às crianças do ensino fundamental, tratamento médico odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social.-
- 42.5 - Manutenção e reequipamento de cozinha piloto para preparação de merenda escolar.- Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar, educação pré-escolar e ensino fundamental.-
- 42.6 - Recursos humanos.- Manutenção de quadro funcional capaz de observar as necessidades do setor.-
Reestruturação de cargos e salários.-

43 - ENSINO MÉDIO

- 43.1 - Aquisição de micro-ônibus para transporte de alunos da zona rural para zona urbana.- Oferecer aos jovens da zona rural, condições de concluírem o ensino médio.-

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.1 - Manutenção e reformas do Ginásio Poliesportivo.- Dotar o município de centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.-
- 46.2 - Construção de parque recreativo com piscina.- Oferecer à população, maiores condições de lazer e recreação.-
- 46.3 - Eventos recreativos.- Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas entre estudantes, estimular a organização de bandas e fanfarras.-

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

- 47.1 - Auxílios e bolsas de estudos.- Concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte para estudantes do nível superior.-

48 - CULTURA

- 48.2 - Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do município.- Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.-
- 48.3- Eventos artísticos e culturais.- Realizar eventos comemorativos por ocasião do aniversário da cidade, promover, divulgar e auxiliar eventos carnavalescos, promover o folclore local.-
- 48.8 - Teatro ao ar livre.- Proporcionar local para manifestações culturais.-

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.1 - Instalação de classe para excepcionais.- Dar aos excepcionais, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.-

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.1 - Extensão de rede elétrica no perímetro urbano.- Iluminar ruas e outros logradouros e dotar as residências de energia elétrica em 100% do perímetro, com modernização de iluminação.-

- continua às fls. 03 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação do ANEXO I - fls. 03 -

PROGRAMA	OBJETIVOS
59 - HABITAÇÃO	
57.1 - Construção de Casas Populares.- Aquisição de terreno para construção de moradias.-	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas pelos projetos embriões, ou outros para população de baixa renda.-
57.2 - Renovação urbana.-	Melhorar as condições habitacionais da população de baixa renda, visando melhores condições de habitabilidade.-
58 - URBANISMO	
58.1 - Pavimentação de vias urbanas, com guias e sarjetas.-	Melhorar as condições das vias em locais densamente povoados.-
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1 - Aquisição de caminhões.-	Melhoramento da frota de veículos e equipamentos.-
75 - SAÚDE	
75.1 - Reforma e ampliação do Centro de Saúde III.-	Oferecer melhor assistência médica ambulatorial e Assistência Social compatível com a necessidade local.-
75.1.1 - Contratação de médicos, enfermeiras e atendentes.-	Atendimento generalizado à população do município.-
75.2 - Manutenção e melhoria do posto de saúde, construção de Centro Cirúrgico.-	Realizar obras de reforma no posto de saúde, para possibilitar melhor atendimento ao público, manutenção aos serviços de farmácia.-
76 - SANEAMENTO	
76.1 - Construção de redes de galerias de águas pluviais.-	Saneamento das enxurradas das águas das chuvas e a conservação da pavimentação urbana.-
81 - ASSISTÊNCIA	
81.1 - Apoio da Construção da CCI.-	Abrigar as pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar e zelar por sua integração à comunidade.-
81.2 - Assistência aos Trabalhadores.-	Incentivar, dar apoio e orientação aos artesãos. Promover feira e exposições visando a comercialização de peças artesanais e incentivar a criatividade e vocação nas várias faixas etárias.-
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.1 - Manutenção da Estação rodoviária.-	Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.-
88.2 - Manutenção de passagens sobre córregos, manutenção e conservação das estradas.-	Manter as condições de tráfego nas estradas vicinais que liga a sede aos bairros do Pântano e da Paca.-
88.3 - Aquisição de equipamentos rodoviários e caminhões basculantes.-	Complementar a frota de máquina e renovar a frota de caminhões que, parte, já está obsoleta.-
91 - MEIO AMBIENTE	
91.1 - Legislação e estímulo à preservação do meio ambiente.-	Preservar as riquezas naturais do município, aplicando a legislação pertinente; Incrementar a conscientização do valor da preservação da Ecologia e dos Recursos hídricos do Município.-
TURISMO	
Manutenção e melhoramentos no Balneário Municipal.-	Colocar à disposição da população local e regional, opção de lazer e turismo.-

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"